

**PORATARIA SEFAZ N° 1.249, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA HOLANDA RAMOS MACHADO ALVES, nº funcional 670525-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUCICLEIA DIAS DE ARAUJO, nº funcional 940929-1, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ N° 1.251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MANOEL DIANICACIO ALVES DE ARAUJO, nº funcional 727020-1, Contador, para responder pela Supervisão da Coordenadoria Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos da titular TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO, nº funcional 248220-1, no período de 02/01/2026 à 31/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ N° 1.252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, nº funcional 264407-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Coordenadoria Regional de Arrecadação de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular POLIANA CORREIA BECKMAN, nº funcional 11187220-1, no período de 15/12/2025 à 03/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ N° 1.254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SUYANE SÁVIA RODRIGUES CASEMIRO, Assistente IV, nº funcional 1139940-7, da Gerência de Tributação de Energia e Comunicação para Gerência de Tributação de Combustíveis, a partir de 9 de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ N° 1.256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

A Portaria SEFAZ N° 1.193, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.959, de 11 de dezembro de 2025, que designou ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 504091-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ N° 1.258, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

THYAGO GONÇALVES BEZERRA, nº funcional 11719656-4, Assessor Comissionado II, para responder pela Assessoria de Gabinete III - Gabinete do Secretário, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 811315-2, no período de 22/12/2025 à 05/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ N° 1.259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUIZ ALVES CARNEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 627760-1, da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, a partir de 1º de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90069/2024 PROCESSO N° 2024/33000/00043**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto n° 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, o aditivo da Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90069/2024, da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

**Empresa: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**  
CNPJ: 35.963.155/0003-70

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UN	Caminhão Toco, zero quilômetro, ano e modelo 2023/2024, equipado com Carrasco Basculante de 6m³, empilhado no Estado do Tocantins, em nome da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins (SEAGRO), sob o CNPJ nº 25.089.137/0001-95. <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA DO VEÍCULO:</b> Distância entre eixos: 4.796 mm. Comprimento total (c/ laterna traseira): 8.792 mm. Largura: 2.486 mm. Altura descarregada: 2.750/3.150 mm. Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro): 1.965/1.880 mm. Balanço (dianteiro/traseiro): 1.440/2.000 mm. Ângulo de entrada carregado: 19º Ângulo de saída carregado: 15º Altura: Teto da cabine ao chassi: 1.800/2.200 mm. Dist. min. centro do eixo à carroceria: 420/490/890 mm. Círculo de viragem (parede a parede): 19.000 mm. PBTF: 14.300 Kg. Carga útil mínima + a carroceria: 9.400 Kg. PBTC: 23.000 Kg. Eixo dianteiro: 4.700 Kg. Eixo traseiro: 8.500 Kg. Dianteiro: 4 tempo, 4 cilindros; turbo com intercooler. Combustível: Diesel. Potência: 185 cv. Torque: 71 mkgf. Cilindrada: 4.58 l. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade para 210 litros de diesel. TANQUE DE ARLA 32: Capacidade para 35 litros. FREIOS E SUSPENSÃO: Tipo: Tambor. Freio de estacionamento: Câmara de molas acumuladora acionada pneumáticamente. Freio Auxiliar: Convencional + Top Brake. Eletrônica Auxiliar: ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas), EBS (Distribuição Eletrônica de Frenagem). CHASSI: Escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina - material: LNE 50 . Suspensão dianteira: Molas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. Rodas: 7.50x22.5 e Pneus: 275/80R 22.5. DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica. TRANSMISSÃO: Manual de 6 marchas a frente + 1 ré. EMBREAGEM: Monodisco, diâmetro de 362 mm. SISTEMA ELÉTRICO: Bateria: 24 V(2x12V) / 100Ah Alternador 28V/80 A. ACESSÓRIOS: Vidros elétricos. Ar-condicionado. Cinto de segurança de 3(três) pontos. Alerta sonoro de ré. Protetores laterais para motocicletas. Para choque traseiro. Protetores de lama traseiros (lameiro). CARACTERIZAÇÃO MÍNIMA DA CARROCERIA BASCULANTE CAÇAMBAS . Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga retangular com cantos poligonais em chapas víncadas, feita em aço estrutural de alta resistência ao desgaste, com qualidade igual ou superior ao USI SAC 350, sem costelas, laterais e frontal com espessura de 4mm, fundo com espessura de 5 mm, tampa traseira com travamento e abertura através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento, articulação com eixo em aço laminado de espessura de 3 polegadas, articulados em buchas de aço com lubrificação por meio de bico de graviera. Capacidade da caçamba no mínimo de 6m³. Sistema hidráulico com 1 (um) cilindro hidráulico de 7 polegadas com ação direta,bomba hidráulica, tomada de força acoplada, reservatório de óleo com filtro e visor de nível, mangueiras hidráulicas, acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho mínima de 140 bar. Tampa traseira tipo porta; Protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas; Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto, atenda aos requisitos definidos nas normas dos fabricantes para uso fora de estrada; Possuir para-lamas plásticos fixados no chassi com par de barro de borracha; Possuir suporte de estepe no frontal da caixa de carga; Possuir caixa plástica de ferramentas com chave; Possuir ganchos para amarração e ancoragem da carga. A pintura deverá ser precedida de uma limpeza com desengraxante químico e fosfatização, base com aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento com pintura na cor branca em P.U. I. Produto similar a Caçamba Basculante modelo América de 6m³ de preferência da Facchini.	IVECO	R\$ 498.000,00	R\$ 1.494.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.494.000,00

**Empresa: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- EPP**  
CNPJ: 05.043.720/0001-58

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	07	UN	Grade Aradora. Com controle remoto hidráulico de profundidade, roda simples com pneu novos 7.50 x 16. Com 14 discos de corte, diâmetro do disco de 28", espessura do disco 6.00mm; diâmetro de eixo, largura mínima de trabalho de 2.0 m, espaçamento entre discos de 0.27 m, profundidade de trabalho de 0.15 a 0.25 cm.	KLR KOHLER	R\$ 23.770,00	R\$ 166.390,00
04	01	UN	Grade Aradora. Com controle remoto hidráulico de profundidade, roda simples com pneu novos 7.50 x 16. Com 14 discos de corte, diâmetro do disco de 28", espessura do disco 6.00mm; diâmetro de eixo, largura mínima de trabalho de 2.0 m, espaçamento entre discos de 0.27 m, profundidade de trabalho de 0.15 a 0.25 cm.	KLR KOHLER	R\$ 23.770,00	R\$ 23.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 190.160,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.684.160,00**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a superintendente e o consignatário abaixo elencado:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário da Agricultura e Pecuária do Tocantins - SEAGRO

Empresas:

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- EPP